



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 906 DE 07 DE JULHO DE 2020

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao
Orçamento do Município de 2020.

A Câmara Municipal de Onça de Pitangui/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 890, de 13 de dezembro de 2019 no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil Reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – EDUCAÇÃO
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
0190 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
1.127 – Aquisição de Imóvel para Construção Pró-Infância
Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 180.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64, como fonte de recursos para suportar a despesa criada no artigo 1º desta Lei, serão utilizadas no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil Reais), a anulação de dotações orçamentárias vigentes, a seguir relacionadas:

02.19.02.27.812.0224.1022.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - Ficha 259 – Fonte 1.24.00 – Transf. Conv. Não Relac. Educ. Saúde. R\$ 180.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui 07 de julho de 2020.

GERALDO MAGELA BARBOSA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE esta lei
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI/MG

ASSINATURA